



PREFEITURA DE
CARUARU

LEI Nº 6.499, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Denomina artéria nesta cidade, e dá
outras providências – Rua Pedro Severino
da Silva.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA PEDRO SEVERINO DA SILVA**, a artéria conhecida como Rua Nova, no Bairro José Liberato, localizada nas proximidades ao Anel Viário, em frente a Churrascaria Boi de Barro.

Art. 2º Fica autorizada a senhora Prefeita do município de Caruaru, determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios para o devido cadastramento no CEP – Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejam, 30 de Dezembro de 2019; 198º da Independência; 131º da República.


RAQUEL LYRA
Prefeita